

Lei nº 37/63

Autoriza aquisição de prédio para matadouro municipal e aliar crédito especial.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Raul Coelho de Saia, um prédio, que foi construído por esse senhor com finalidade de servir para matadouro.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a fazer adaptações do prédio em questão, dotando-o dos requisitos e dos utensílios necessários para que possa cumprir as finalidades para que foi adquirido.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo

Executivo a abrir o crédito Especial na importância de
CR. 4800.000.00 (oitocentos mil cruzeiros), para fazer face
às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com
a presente lei, adirão do provável excesso de arrecada-
ção do corrente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1963
Ass.)